



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmaa Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - RF/AGENERSA/CASAN Nº 263/2025

PROCESSO	480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	João Ricardo – Coordenador Operacional Thauan Alves – Setor Regulatório		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Captação de Água Bruta (CAB) Vera Cruz		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua da CEDAE, sem nº, município de Miguel Pereira, Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	28/08/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Captação de Água Bruta Vera Cruz é de responsabilidade da Concessionária Iguá – Bloco 2. Tem como função aduzir água bruta para a ETA Fragoso.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- o tipo de manancial é superficial;
- no momento da fiscalização não havia presença de animais;
- a CAB está com identificação no portão de entrada, parcialmente protegida por cerca de arame com moirões de concreto (fotos 1, 2 e 3);



Foto 1 – Vista frontal da entrada



Foto 2 – Identificação da unidade



Foto 3 – Cercamento da unidade

- há presença de sólidos flutuantes, em geral folhagens (foto 4);



Foto 4 – Folhagens na barragem

- o tipo de captação é através de barragem (foto 5);



Foto 5 – Barragem

- a barragem interrompe o fluxo da água do manancial, direcionando-a para um canal de captação (foto 6);
- para conter os sólidos flutuantes, visando não entrarem na caixa de captação, está instalada um gradeamento preliminar (foto 6);



Foto 6 – Gradeamento preliminar

- na caixa de captação existem três gradeamentos, sendo o primeiro com espaçamento grosso, o segundo médio e o terceiro fino (fotos 7 e 8);



Foto 7 – Caixa de captação



Foto 8 – Gradeamentos com espaçamentos grosso, médio e fino

- existem válvulas de fechamento na entrada da caixa de captação e para descarga de limpeza (foto 9);



Foto 9 – Válvulas de fechamento

- estão instalados guarda corpos, em bom estado de conservação, em locais propícios a acidentes (fotos 10 e 11);



Foto 10 – Guarda corpos na captação



Foto 11 – Guarda corpos no poço das motobombas

- na CAB está instalada uma elevatória, composta por três grupos de motobombas, de 250 CV cada (foto 12);
- em um dos grupos de motobomba existe um vazamento (foto 12);
- após os três grupos se unirem em um barrilete, é realizada a medição de vazão, através de um macromedidor (foto 12);



Foto 12 – Poço das motobombas

- a ventilação do poço das motobombas é realizada na parte superior (foto 13);



Foto 13 – Ventilação

- os painéis elétricos da elevatória estão bem sinalizados com advertências (foto 14);



Foto 13 – Painéis das motobombas

- existem dois geradores, mas sem bacia de contenção (foto 14);



Foto 13 – Geradores

- existe presença de vegetação protetora nas margens (foto 14);



Foto 14 – Vegetação nas margens

- não há indícios de lançamento de esgoto próximo.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor João Ricardo, que:

- em relação ao funcionamento da elevatória, em geral dois grupos funcionam continuamente e um fica na reserva;
- a captação é realizada no córrego Santana;
- a limpeza do gradeamento é realizada, em geral, duas vezes ao dia.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram encontradas irregularidades e nem normas violadas.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja reparado o vazamento em uma das motobombas.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que o estado de conservação da CAB é satisfatório, e consegue suprir a vazão que exige a ETA Fragoso. Existem condições seguras de segurança em todo o perímetro da captação. Aconselhamos providenciar a recomendação.

Rio de Janeiro, 16/09/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Davi Hage N. L. de Oliveira	ID 5121448-2
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

Rio de Janeiro, 17 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 10/11/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira, Assistente**, em 10/11/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114077712** e o código CRC **CB544E16**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 114077712

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>